



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE  
**Balneário Pinhal - RS**

**Edital nº 003/2024**

**RETIFICA O EDITAL Nº 002/2024 REFERENTE AS DATAS DO  
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO  
TUTELAR**

O presidente da Comissão Especial Eleitoral, Daniel Rodrigues Bispo no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), art. nº 40 da Lei Municipal nº 1.263 de 07/07/2015 e da Resolução COMDICA nº 001/2024, torna pública a retificação do Edital nº 002/2024 referente ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares, nos seguintes termos:

**1. RETIFICAÇÕES**

No calendário do pleito, a partir das datas da prova, onde está escrito:

<b>14/06/24</b>	<b>Encerramento da propaganda eleitoral</b>
<b>16/06/24</b>	<b>Data provável das eleições</b>
17/06/24	Publicação do Edital com o resultado preliminar das eleições
18/06/24	Prazo para apresentação de recursos quanto a ocorrências e impugnações perante o COMDICA
19/06/24	Prazo para julgamento dos recursos quanto a impugnações pelo COMDICA
19/06/24	Prazo para interposição de recurso ao COMDICA quanto ao resultado preliminar das eleições
19/06/24	Prazo para julgamento dos recursos pelo COMDICA quanto ao resultado preliminar das eleições
20/06/24	Prazo para publicação do Edital com resultado definitivo das eleições
<b>21/06/24</b>	<b>Posse dos Conselheiros</b>

## **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Todas as publicações referidas neste Edital serão divulgadas no átrio da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município na internet.

2.2. O descumprimento dos dispositivos legais previstos na Resolução nº 001/2024 do COMDICA e neste Edital implicará na exclusão do candidato ao pleito.

2.3. Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não realizadas as eleições, através de Edital complementar a ser publicado nos meios referidos no item “2.1”, cujo conhecimento fica a cargo dos candidatos, não havendo a necessidade de qualquer comunicação pessoal quanto às mesmas.

2.4. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Especial Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), que poderá expedir Resoluções acerca do processo eleitoral sempre que se fizer necessário.

Balneário Pinhal, 24 de maio de 2024.

---

**Daniel Rodrigues Bispo**  
Presidente  
Comissão Especial Eleitoral  
Balneário Pinhal/RS